



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT; e

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.018933/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 7 a 13 de março de 2022, a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e dos Juizados Especiais Criminais de Samambaia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Samambaia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO